



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

DECRETO Nº013 /2017,
23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR
ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ TEMPORÁRIA,
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.213/91”.

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE
FLORÍNEA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. –A servidora pública municipal Sra. ELIZABETH APARECIDA MUNIZ CARDOSO, lotada no cargo de Merendeira, fica afastada de suas funções pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 188, da Lei Federal nº 8.213/91, podendo retornar a suas funções ou não, dependendo do resultado pericial do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, a ser realizado no término deste prazo, tudo nos termos do processo administrativo de aposentadoria Requerimento nº 167463627 - Benefício nº 6111210673.

Art. 2º- Este Decreto entrou em vigor na data de 07.02.2017, conforme documento enviado pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 23 de Fevereiro de 2017.

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal